



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 63/2021 de 20 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, de **AUDINEIA NAZARENA
ABREU DA TRINDADE**,

RESOLVE:

Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade à Servidora **AUDINEIA NAZARENA ABREU DA TRINDADE**, matrícula: 55978-4, no cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Castanhal, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais (40,06% da média de 80% das maiores remunerações) no valor de **R\$ 1.984,42 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.


Cleidiane Martins Pinto
Presidente